



## Decreto Nº: 71/2024

Abre Suplementação por excesso de arrecadação ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

### DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por excesso de arrecadação ao Orçamento do Município no valor de R\$ 48.100,00, conforme detalhamento abaixo:

#### 1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2117 - APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

4.4.90.51.00.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes

48.100,00

16320000 - Transferencias do Estado referentes a Convenios e Instrumentos

48.100,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 48.100,00

TOTAL DA UNIDADE: 48.100,00

**TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 48.100,00**



### Decreto Nº: 71/2024

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

| RESUMO GERAL DAS FONTES             |              |         |           |              |         |
|-------------------------------------|--------------|---------|-----------|--------------|---------|
| DESCRIÇÃO                           | SUPLEMENTADO | ANULADO | DESCRIÇÃO | SUPLEMENTADO | ANULADO |
| 16320000 - Transferencias do Estado | 48.100,00    | 0,00    |           |              |         |

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 20 de Fevereiro de 2024.

AUGUSTO  
NARCISO  
CASTRO:4093581  
7549

Assinado de forma  
digital por AUGUSTO  
NARCISO  
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro  
Prefeito Municipal